



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

INDICAÇÃO 034/2026

As Vereadoras que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 276 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja estudada e analisada a possibilidade que a futura **Creche Municipal Carlos de Souza Pedroso**, a ser construída na Vila Rica, seja planejada e ofertada em regime de **tempo integral**, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação no Município de Goioxim.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade recomendar ao Poder Executivo Municipal que a futura **Creche Municipal Carlos de Souza Pedroso**, a ser construída na Vila Rica, seja planejada e ofertada em regime de **tempo integral**, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

A Lei Municipal nº 478/2015 instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025, estabelecendo metas e estratégias voltadas à ampliação e à melhoria da qualidade da educação no município. Posteriormente, por meio da Lei Municipal nº 922/2025, a vigência do referido plano foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026, mantendo-se válidas as metas ainda não integralmente alcançadas.

Dentre os objetivos previstos no Plano Municipal de Educação, alinhados ao Plano Nacional de Educação (PNE), destaca-se a ampliação da oferta da educação em tempo integral, garantindo às crianças maior permanência no ambiente escolar, com acesso ampliado a atividades pedagógicas, recreativas, culturais e de desenvolvimento integral.

Importante destacar que a **creche integra a etapa da Educação Infantil da rede municipal de ensino**, razão pela qual sua oferta em período integral contribui diretamente para o cumprimento das metas relacionadas à educação em tempo integral previstas no Plano Municipal de Educação. Além de favorecer o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, a modalidade integral

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 11/11/2026
A:
1º SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 23/06/2026

1º SECRETÁRIO

APROVADO

(Protocolo Único)

Em: 23/06/2026

PRESIDENTE

representa importante instrumento de apoio às famílias trabalhadoras, proporcionando maior segurança e melhores condições para o cuidado e a educação dos alunos.

Nesse sentido, considerando a construção da nova **Creche Municipal Carlos de Souza Pedroso**, mostra-se oportuno e recomendável que sua estrutura física, organização pedagógica e capacidade de atendimento sejam planejadas para funcionamento em regime integral, contribuindo para o avanço dos indicadores educacionais do Município e para o cumprimento das metas estabelecidas pela Lei Municipal nº 478/2015, prorrogada pela Lei nº 922/2025.

Dessa forma, a medida representa investimento estratégico na educação infantil, fortalecendo as políticas públicas educacionais e promovendo melhores oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para as crianças do Município de Goioxim.

Nestes termos;
Pedem e aguardam o deferimento.


MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
PRESIDENTE


JOICE ZAGO SANGALETTI
VEREADORA


ELIZANGELA DAMARA MARTINS
VEREADORA